



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA – GRUPO AMA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.731.827/0001-09 com sede na Rua Elias Valio, nº 102, Sala 01 – Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 27.725.243-X e inscrito no CPF sob nº 167.371.128-62, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA QUARTA**, para prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2023, sendo vigente até 14 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA SEGUNDA**, para constar a quantia de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que serão desembolsadas em 12 (doze) parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

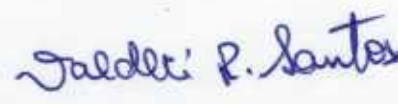
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 23 de Fevereiro de 2023.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA –
GRUPO AMA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS: 

